



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 80/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 02750 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 02830 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 100.000,00
 003 ASSESSORIA JURÍDICA
 02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 00290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 100.000,00
 003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial - AMP.
 N.º 1292
 de 09 de dezembro de 2017
 [Assinatura]

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
 Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
 Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br